LEI Nº 1.679, de 27 de agosto de 2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º – O art. 2º da Lei 233/2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – O Conselho Municipal de Meio Ambiente, será composto por dez (10) membros titulares e igual número de suplentes, representantes:

I – Poder Público
a) um representante da Secretaria Municipal da saúde;
b) um representante da Secretaria Municipal de educação
*c) um representante da secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;*
*d) um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente*
e) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – Entidades civis, representativas da comunidade local:
a) um representante da Câmara de Dirigente Lojista;
b) um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais;
c) um representante do Sindicato Rural;
d) um representante da EMATER
e) um representante da CORSAN

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 233/2006 e, suas alterações.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial as Leis nº 33/2001 e 793/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento